SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.498, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+ no Climatério e na Menopausa.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+, com foco no climatério e na menopausa, com o objetivo de promover cuidado, informação, acolhimento e atendimento especializado às mulheres a partir dos 40 anos.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:
I - oferecer suporte multidisciplinar à mulher no climatério e na menopausa, com atendimento nas áreas de ginecologia, nutrição, psicologia, endocrinologia e atividade física;
II - promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre as mudanças hormonais e seus impactos na saúde física, mental e emocional;
III - estimular o autocuidado e a qualidade de vida da mulher 40+, com ênfase em hábitos saudáveis, prevenção de doenças crônicas e promoção do bem-estar;
IV - garantir acesso a exames, consultas e tratamentos necessários, com protocolos de atenção integral específicos para essa faixa etária.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser realizadas por meio de:
I - parcerias com universidades, sociedades médicas, associações e organizações da sociedade civil;
II - criação de grupos de apoio e rodas de conversa nas Unidades Básicas de Saúde -UBS;
III - realização de feiras de saúde, palestras, oficinas e cursos sobre o tema;
IV - inclusão do tema nos programas de capacitação dos profissionais da rede pública de saúde.

Art. 4º Fica autorizada a criação de um selo ou identidade visual para o Programa, com o objetivo de facilitar sua divulgação e adesão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ABB500F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2025. Edição 3395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/